

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
31 de julho de 2020 - Nº 701 - Jurídico - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)

UFPE



CUT BRASIL



## Informes Jurídicos

### Parada de manutenção de 2013

Fique de olho no prazo prescricional, pois falta só 1 ano para ingressar com a execução deste processo.

Caso você tenha trabalhado na parada de manutenção de 2013, ocorrida em junho, entre em contato com o sindicato para apurar se seu nome está na lista do processo e tomar ciência da documentação necessária.

### Ação do relógio de ponto

Observando a alteração prejudicial do Relógio do Controle de Ponto, que também foi um dos atos motivadores da greve de fevereiro, o Sindipetro Caxias, ingressou com ação pleiteando o retorno do Controle de Ponto para o arco da Refinaria.

A tutela antecipada requerida pelo sindicato foi indeferida, mas já houve apresentação de

recurso para o TRT.

A Desembargadora determinou a notificação da Petrbrás do Ministério Público do Trabalho, bem como da juíza de primeira instância para se manifestarem.

Enquanto isso, a ação principal segue tramitando em Duque de Caxias e a Petrobrás já foi intimada para apresentar sua defesa.

### RMNR

Ainda não houve determinação de tramitação dos processos de RMNR que se encontram sobrestados devido a determinação do Ministro Alexandre de Moraes do STF.

Apesar de todos os Recursos Extraordinários relacionados a RMNR não terem sido conhecidos, pois esta matéria não ofende a Constituição da República, a Petrobrás, depois de ter perdido pela segunda vez no TST a RMNR, conseguiu uma liminar suspendendo a tramitação de todos os processos que possuem pedidos relacionados a RMNR.

O Sindipetro Caxias também estudará a possibilidade de disputar com a Petrobrás os cálculos, uma vez que a empresa alega que a conta por trabalhador é astronômica. Desta forma, o sindicato também está apurando a possibilidade de liquidar o processo para demonstrar ao juiz que o valor não é absurdo como alegado pela empresa.

### Ação do passivo da tabela

A Petrobrás comunicou ao sindicato que iria modificar a tabela de turno, alterando a jornada para 3x2 fixo, sobre alegação de que a tabela que vigia esta criando um passivo muito grande. E em fevereiro do presente ano alterou a tabela.

Os trabalhadores inclusive fizeram greve e conquistaram uma mediação no TST que determinou que cada base iria apresentar uma nova tabela.

Esse procedimento de escolha da tabela está suspenso devido ao Covid-19, mas o Sindipetro Caxias já ingressou com ação cobrando o

passivo da tabela que vigorava até fevereiro do presente ano.

O processo foi devidamente distribuído e está tramitando, conforme adaptação do CNJ durante a pandemia, de forma que a Petrobrás será intimada para apresentar sua defesa.

## Ação em face das medidas de resiliência da Petrobrás

A Petrobrás unilateralmente alterou a jornada e reduziu o salário dos trabalhadores alegando tratar-se do Plano de Resiliência. Contudo, tais medidas não possuem amparo legal. A empresa sequer seguiu o rito previsto pelo STF de realização de acordo individual, excepcionalmente.

O sindicato ingressou com ação em face dessas medidas arbitrárias:

**1-** redução da jornada do regime

administrativo de 8 para 6 horas, com redução do salário em 25%.;

**2 -** Empregados do regime de turno considerados grupo de risco ou cuja unidade hibernou foram desimplantados perdendo os adicionais.

O pedido de tutela antecipada requerido pelo sindicato foi deferido, mas tivemos notícias de alguns trabalhadores que a empresa não corrigiu o salário no mês de junho.

Esse processo segue tramitando na nova modalidade, determinada pelo CNJ devido ao Covid-19, de forma que a apresentação da Contestação já foi feita pela empresa e sindicato já teve vista de tais documentos.

Agora devemos aguardar para ver se o Juiz irá julgar o processo ou aguardar a liberação de presença física nos prédios da Justiça do Trabalho.

### Sindicato ingressa com ação judicial requerendo a liberação dos documentos que resultaram na punição do diretor Luciano

Na tentativa de calar a classe trabalhadora, com a perseguição do sindicato, o Dirigente Sindical Luciano foi punido no estrito cumprimento sua função perante a categoria. Contudo, a empresa não entregou o Procedimento Administrativo que resultou em sua punição, de forma que o sindicato ingressou com ação

judicial requerendo a retirada de qualquer sigilo nos documentos que concluíram pela punição do Diretor Sindical.

O sindicato ingressou com Ação Trabalhista questionando o modus operandis da empresa, no que se refere a punição ilegal. Houve um pedido de Tutela Antecipada que foi convertida em

diligência, de forma que o juiz determinou a intimação da Petrobras para se manifestar em 5 dias sobre o pedido sindical.

Neste mesmo despacho também já houve a determinação de que a empresa apresente defesa em 15 dias.



### Sindicato na palma da sua mão

O momento exige que os trabalhadores que podem, permaneçam em suas casa. Seguros do vírus letal, que é o COVID-19. O Brasil está no pico da pandemia de acordo com as estatísticas divulgadas pelo Ministério da Saúde.

É por este motivo que a direção do Sindipetro Caxias decidiu por manter a sede sindicato fechada. Mas nossa estrutura continua funcionando remotamente, atendendo todos os filiados da ativa, aposentados e pensionistas.

Você pode entrar em **contato** conosco via **Whatsapp**:

Secretaria (*Isabel*): (21) **99439-9198**

Jurídico (*Léa*): (21) **99439-2680**

Aposentados e pensionistas (*Ana*): (21) **98318-1809**

Imprensa (*Mariana*): (21) **99663-9953**

Você também pode entrar em **contato direto com um diretor**. Os números encontram-se em [sindipetrocaxias.org.br/diretoria](http://sindipetrocaxias.org.br/diretoria)

### Ação da supressão da hora extra

A mudança do controle de ponto de forma unilateral, além do descumprimento das Normas de Segurança também suprimiu de forma ilegal as horas extras habitual do trabalhador. Assim sendo, o sindicato ingressou com ação coletiva, em nome de seus associados cobrando a indenização da supressão da hora extra.



# Atuação coletiva x Processos Individuais

**MENTE** quem diz que as entidades sindicais não utilizam desse expediente. As ações coletivas sindicais fazem essa vinculação há muitos anos e seguiremos fazendo. Apesar da dificuldade que temos no judiciário, diversas delas já representaram dinheiro novo (bilhões) aos PPSP's, que adiaram e/ou amenizaram o debate atual do equacionamento, e ainda possuem potencial de novos aportes aos planos. As ações coletivas representam todos os trabalhadores, não é necessário pagar nada para entrar ou manter. E se a ação for julgada improcedente, não se paga nada de custas e honorários advocatícios. Nessa hipótese de derrota, na ação coletiva, ainda há possibilidade, se quiser, de tentar a ação individual após. As ações individuais, ao contrário, possuem altos riscos em caso de perda com custas e honorários de sucumbência.

## Cuidado com pedidos de liminares

Pedidos de liminares são importantes, mas se usados, como muitas dessas propostas fazem, podem significar **MULTIPLICAÇÃO** dos riscos em caso de perda. Citamos como exemplo, o caso da suspensão do pagamento retroativo das liminares suspensas do PED de 2015.

### **Perguntas básicas** que participantes e assistidos devem fazer antes de entrarem com **processos individuais**:

- Quantas ações do tipo ofertado já se **CONCLUÍRAM** positivamente no escritório? E quantas negativamente? *(não confundir com decisão liminar ou de primeira instância)*
- Quantas liminares foram providas e **MANTIDAS NO MÉRITO**?
- Quais são os riscos que possuo em caso de virada negativa dessa liminar? E se perder o processo após a virada da liminar? Quanto seria o valor dos honorários de até 15% sobre o valor da causa, mais custas?
- Se preciso pagar para entrar com o processo e/ou para manter, qual é o tempo médio de duração e chances de vitória com base nas perguntas acima?

#### **Conclusão**

Novas ideias e atuação de vanguarda são importantes na difícil luta de manter os direitos dos trabalhadores atualmente, e os sindicatos vêm explorando essas frentes.

O que procuramos difundir é cautela na busca pela tutela individual, pois seu direito pode já estar em disputa pelo seu sindicato (sem custo adicional) e a busca pela ação individual pode significar um problema ainda maior que o atual no futuro de médio ou longo prazo.

Por fim, o jurídico é um importante instrumento sindical, mas é a mobilização dos trabalhadores que define as chances de sucesso no campo administrativo, político e na construção das normas e, por consequência, anda junto das ações judiciais.